

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90001/2026 (Lei 14.133/2021)

UASG 389185 - CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA

26/02/2026 09:08

Pedido de Esclarecimento 4

Prezados, boa tarde!

Vimos através deste solicitar os seguintes esclarecimentos para contratação dos serviços do referido pregão, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de mensageria SMS e WhatsApp (Message Broker), incluindo o fornecimento, a instalação, a parametrização, a migração, a configuração, a ativação, o treinamento, o suporte técnico, a manutenção preventiva e corretiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

De acordo com o item 10.1 do Termo de Referência que versa da seguinte forma:

10.1 A partir das soluções escolhidas, com a estimativa da demanda e pesquisa de preços realizada, estima-se o custo mensal da contratação no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais); custo anual da contratação no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais); e para 36 meses, no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).

E uma vez que no item 1 do mesmo Termo de Referência, especificamente na Tabela descrita no subitem 1.2, onde estão definidas as quantidades, onde na linha 3, item 2, da Tabela temos que as seguintes informações:

Na coluna Descrição/Especificação:

Serviço de Broker de Mensagens para WhatsApp, incluindo: Instalação, configuração, migração, parametrização (via API REST).

Na coluna Unidade:

Mensagens Enviadas

Por fim, na coluna Qtde. Mensal Estimada.

100.000

Diante destas informações, nossos questionamentos são:

1. O item 2 da tabela em questão se refere ao disparo ativo pela API Oficial do WhatsApp, que contempla em sua documentação as categorias Marketing, Utilidades e Autenticação respectivamente para este fim? Documentação oficial AQUI.

2. Na situação em que a resposta seja que tal item da Tabela de fato se refere ao disparo ativo de mensagens oficiais do WhatsApp Business API, existe uma quantidade determinada por categoria de mensagem? Por exemplo, das 100 mil mensagens, 50 mil utilidades e 50 mil marketing ou o preço deve ser construído sem considerar as quantidades por categorias?

3. Por fim, uma vez que há o item 10.1 do TR, que apresenta uma estimativa de preço para o volume contratado, qual a categoria considerada para montar os preços? Cabe um destaque para a diferença de preços entre as categorias Marketing e Utilidades, que chega a ser 8 vezes maior em preço bruto e que, considerando o câmbio atual sem a aplicação de qualquer imposto, 100 mil disparos de Marketing preço de \$ 0,0625 (seis centavos de dólar), que convertendo ao dólar PTAX de 24/02/26, totalizam, em reais, 0,32 centavos. Ao multiplicarmos o resultado em reais por 100 mil, teríamos 32 mil reais mensal somente por este item da proposta, isso sem qualquer consideração tributária o que nos permite afirmar que representa mais que o dobro do preço estimado.

Aguardamos retorno para que possamos apresentar uma proposta realista à importância e tamanho da operação licitada.

Resposta ao Pedido de Esclarecimento 4

Resposta encaminhada pelo setor demandante, Setor de Infraestrutura e Segurança da Informação (SESEG):

Prezado Pregoeiro,

Em atendimento ao pedido de esclarecimento nº 4, segue a resposta da área técnica (GETIC):

Questionamento 4:

Vimos através deste solicitar os seguintes esclarecimentos para contratação dos serviços do referido pregão, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de mensageria SMS e WhatsApp (Message Broker), incluindo o fornecimento, a instalação, a parametrização, a migração, a configuração, a ativação, o treinamento, o suporte técnico, a manutenção preventiva e corretiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

De acordo com o item 10.1 do Termo de Referência que versa da seguinte forma:

10.1 A partir das soluções escolhidas, com a estimativa da demanda e pesquisa de preços realizada, estima-se o custo mensal da contratação no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais); custo anual da contratação no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais); e para 36 meses, no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).

E uma vez que no item 1 do mesmo Termo de Referência, especificamente na Tabela descrita no subitem 1.2, onde estão definidas as quantidades, onde na linha 3, item 2, da Tabela temos que as seguintes informações:

Na coluna Descrição/Especificação:

Serviço de Broker de Mensagens para WhatsApp, incluindo: Instalação, configuração, migração, parametrização (via API REST).

Na coluna Unidade:

Mensagens Enviadas

Por fim, na coluna Qtde. Mensal Estimada.

100.000

Diante destas informações, nossos questionamentos são:

1... (respondido abaixo)

2... (respondido abaixo)

3... (respondido abaixo)

Aguardamos retorno para que possamos apresentar uma proposta realista à importância e tamanho da operação licitada.

Questionamento 4.1:

4.1. O item 2 da tabela em questão se refere ao disparo ativo pela API Oficial do WhatsApp, que contempla em sua documentação as categorias Marketing, Utilidades e Autenticação respectivamente para este fim? Documentação oficial AQUI.

Resposta ao Questionamento 4.1:

Resposta 4.1: Sim. O item 2 refere-se ao disparo ativo pela API Oficial do WhatsApp.

Questionamento 4.2

4.2. Na situação em que a resposta seja que tal item da Tabela de fato se refere ao disparo ativo de mensagens oficiais do WhatsApp Business API, existe uma quantidade determinada por categoria de mensagem? Por exemplo, das 100 mil mensagens, 50 mil utilidades e 50 mil marketing ou o preço deve ser construído sem considerar as quantidades por categorias?

Resposta ao Questionamento 4.2:

Não existe uma separação por categoria de mensagens, pois a Categoria de Mensagens a ser contratada será em sua totalidade será do tipo Utilidade (Utility): Mensagens transacionais, como confirmações de pedidos, atualizações de envio, lembretes de consultas ou avisos de cobrança recorrente.

Questionamento 4.3

4.3. Por fim, uma vez que há o item 10.1 do TR, que apresenta uma estimativa de preço para o volume contratado, qual a categoria considerada para montar os preços? Cabe um destaque para a diferença de preços entre as categorias Marketing e Utilidades, que chega a ser 8 vezes maior em preço bruto e que, considerando o câmbio atual sem a aplicação de qualquer imposto, 100 mil disparos de Marketing preço de \$ 0,0625 (seis centavos de dólar), que convertendo ao dólar PTAX de 24/02/26, totalizam, em reais, 0,32 centavos. Ao multiplicarmos o resultado em reais por 100 mil, teríamos 32 mil reais mensal somente por este item da proposta, isso sem qualquer consideração tributária o que nos permite afirmar que representa mais que o dobro do preço estimado.

Resposta ao Questionamento 4.3:

A categoria a ser contratada será: Utilidade (Utility): Mensagens transacionais, como confirmações de pedidos, atualizações de envio, lembretes de consultas ou avisos de cobrança recorrente.